



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

EDITAL Nº 147/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e em consonância com a Portaria Uesb nº 367/2022, de 13 de julho de 2022, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 368/2022, alterada pela Portaria nº 418/2022, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato WILLIAN FALCÃO LOPES, classificado no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrente às vagas reservadas à população negra, para a disciplina/matéria “Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I; Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II; Oficinas Pedagógicas para o Ensino de Geografia; Prática de Projetos Aplicados ao Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado em Geografia”, do Departamento de Geografia, *campus* de Vitória da Conquista, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022.

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o candidato convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **05 de agosto de 2022**, às **10h00**, na **sala de reuniões do Consepe (Módulo Administrativo/Reitoria)**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 367, de 13 de julho de 2022, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 079/2022, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público regido pelo Edital 079/2022.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação do candidato em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **06 de agosto de 2022**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso o candidato se julgue insatisfeito com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **08 de agosto de 2022**, exclusivamente, através do *e-mail* concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 367/2022.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º O candidato convocado deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	05 de agosto de 2022
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	05 de agosto de 2022
Divulgação do resultado	06 de agosto de 2022
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2022



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	09 de agosto de 2022
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	10 de agosto de 2022

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600